



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 316, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2021, POR MEIO DE AMBIENTE VIRTUAL

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 13h06min, após ser constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e são iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 316 – Gestão 2020/2023, por videoconferência, em ambiente remoto, via aplicativo Google Meet, na sala criada pelo CRMV-PR. A reunião foi presidida pelo Dr. Rodrigo Távora Mira (Presidente) e secretariada pelo Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral). Presentes também os Diretores Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente) e Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro), os Conselheiros Efetivos: Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Edmilson Santos de Freitas, Dr. Ricardo Pereira Ribeiro, Dr. Raimundo Alberto Tostes e o Dr. Roberto Luiz Lange, e os Conselheiro Suplente: Dr. José Guilherme de Oliveira Jr. e a Dra. Ana Lúcia Menon de Lima. A reunião foi assessorada pela funcionária Tatiana Lied, Assistente Administrativa, que registrou o conteúdo da ata.

1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS

Não houve.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 315 (DOC SEI Nº 0549857)

Aprovada por unanimidade.

3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 316

O Sr. Presidente sugere que seja retirado da pauta o item "22. 90798.003133/2021-34 (solicitação de zootecnista para fazer o curso de interpretação de exames laboratoriais voltados para clínicos de pequenos animais)", por entender que se trata de área privativa da Medicina Veterinária (prática de clínica) e por existir a possibilidade de lesão ao Código de Ética do Médico Veterinário pelo profissional que ensinar práticas privativas, não sendo, portanto, um assunto a ser deliberado.

Decisão: Aprovada por unanimidade a retirada do processo da pauta.

4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:

4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA

O Secretário Geral realiza a projeção da relação de pessoas jurídicas inscritas no período de 25/03/2021 a 23/04/2021 (doc. SEI nº 0563362).

4.2. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFMV:**

4.2.1. 90798.002973/2021-80 - Ofício Circular nº 0018/2021 - Encaminha cópia dos Processos Administrativos CFMV nºs. 0439/2021 e 670/2021, que tratam de decisões judiciais favoráveis ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG). O Secretário Geral realiza a leitura dos documentos recebidos, que tratam da obrigatoriedade da Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ) em realizar o registro no CRMV-MG, bem como contratar Médico Veterinário como Responsável Técnico. A Assessora Especial Denise Hayashi, faz um resumo das duas ações judiciais em que o CRMV-MG teve êxito. Na primeira ação a ABCZ, através de uma ação declaratória, solicitou que não fosse obrigatório seu registro no Conselho de classe, bem como a desnecessidade em possuir responsável técnico. O CRMV-MG entrou com ação e o juiz declarou, em preliminar, que por desenvolver atividade privativa da Medicina Veterinária (melhoramento genético e distribuição de sêmen), a ABCZ necessita de inscrição no Conselho e de responsável técnico. Na outra ação, uma empresa peticionou no Juizado Especial Federal contra o CRMV-MG, com uma ação declaratória de inexistência de relação. O Conselho entrou com uma contestação, alegando incompetência do juizado, que essa ação estaria anulando um ato administrativo e essa matéria só poderia ser discutida na esfera Federal, no Juizado Federal, não no Juizado Especial Federal, o juiz então acatou a preliminar e determinou a nulidade do processo.

4.2.2. 90798.003968/2021-94 - Ofício Circular nº 0024/2021 - Comunica I Encontro Nacional sobre Desastres em massa envolvendo animais, em formato virtual, no dia 11/05/2021. O Secretário Geral informa sobre os trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão do CRMV-PR e comenta sobre a possibilidade de um decreto no Paraná criando a rede Estadual de Animais em Desastres, com a participação da Defesa Civil e Secretarias do Estado.

4.2.3. 90798.004023/2021-90 - Ofício Circular nº 0026/2021 - Comunica o "I Módulo Básico de fiscalização", com Funcionários da área de fiscalização dos Regionais e Diretores, visando padronizar a atuação dos Conselhos Regionais quanto ao tema fiscalização e suas legislações, no dia 16 de abril de 2021, das 9h30 às 16h, pela plataforma virtual. O Secretário Geral comunica que toda a fiscalização do CRMV-PR participou do evento.

4.2.4. 90798.004086/2021-46 - Ofício Circular nº 0028/2021/CFMV-PR - Solicita Indicação ao "Prêmio Paulo Dacorso Filho" - versão 2020", realizado anualmente, a médicos-veterinários brasileiros que tenham realizado relevantes serviços à ciência veterinária e ao desenvolvimento agropecuário do país. As indicações deverão ser encaminhadas até o dia 31/07/2021. O Sr. Presidente informa que a ASSCOM do CRMV-PR providenciou divulgação no site do CRMV-PR.

4.2.5. 90798.004117/2021-69 - Ofício Circular nº 0025/2021/CFMV-PR - Solicita Indicação ao "Octávio Domingues" - versão 2020", realizado anualmente, a zootecnistas brasileiros, que tenham realizado relevantes serviços ao desenvolvimento agropecuário do País. As indicações deverão ser encaminhadas até o dia 31/07/2021. O Sr. Presidente informa que a ASSCOM do CRMV-PR providenciou divulgação no site do CRMV-PR.

4.2.6. 90798.004118/2021-11 - Ofício Circular nº 027/2021/CFMV-PR - Encaminha Resolução CFMV nº 1389/2021, que prorroga o prazo de validade de inscrições provisórias até 31/12/2021. O Secretário Geral informa que o ofício já foi repassado à Seção de Registro.

4.2.7. 90798.000029/2021-98 - Ofício nº 255/2021/CFMV-PR - Informa que o GT de Fiscalização realizará ajustes no Termo de Cooperação Técnica, além da elaboração de Plano

de Trabalho referente Implantação de Sistema Eletrônico de Fiscalização. Assim que estiver finalizado, será encaminhado ao CRMV-PR para ciência e assinatura. O Secretário Geral comenta que estão trabalhando há aproximadamente quatro meses no tema; que o documento já está para análise e parecer da Assessoria Jurídica e que será fundamental para nos dar segurança e respaldo em eventual auditoria ou questionamento.

4.2.8. 90798.004406/2021-68 - Ofício Circular nº 0029/2021/CFMV-PR - Convida para a 1ª Câmara Nacional de Presidentes de 2021, ocorrerá em 12/05/2021. O Sr. Presidente comunica que já confirmou sua presença no evento em questão.

4.2.9. 90798.004520/2021-98 - Ofício Circular nº 0031/2021/CFMV-PR - Encaminha documento, em que apresenta as 25 comissões permanentes da Câmara dos Deputados, com o histórico dos presidentes e a lista dos vices e membros em 2021. Também são elencadas as comissões temporárias atualmente abertas na Câmara, com destaque para a mais atuante neste momento: a Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19. O Secretário Geral comenta que é um trabalho feito pelo CFMV para que possam ser realizadas reivindicações para as questões da Medicina Veterinária e Zootecnia.

4.2.10. 90798.004660/2021-66 - Ofício Circular nº 033/2021/CFMV-PR - Posicionamento do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) sobre o Projeto de Lei nº 1428, de 2021. O Sr. Tesoureiro comunica realização de recente reunião com a ABZ (Associação Brasileira de Zootecnistas) e com os zootecnistas membros dos Conselhos Regionais, e que na próxima semana os membros da Câmara Técnica de Zootecnia do CFMV serão empossados, da qual ele faz parte. Comenta que o PL supracitado não prevê a retirada a alínea "c", da Lei 5550/68, mas sim, normatiza atribuições mais objetivas da profissão, informando campos não privativos da zootecnia. Comenta ainda que o PL recebeu diversas críticas, por parecer se tratar de reserva de mercado mas, na realidade não quer alterar a Lei dos Agrônomos e dos Médicos Veterinários e sim alterar a legislação da Zootecnia, para que possam atuar nas áreas de competência. O Dr. Ricardo Ribeiro comenta que o ideal seria fazer um Projeto de Lei que ampliasse, como nova possibilidade de obtenção de título, para que todos os Médicos Veterinários que assim desejarem, pudessem se habilitar em Zootecnia. O Sr. Presidente comenta que infelizmente a discussão é polarizada, que discorda que Zootecnista não possa ser RT de piscicultura por exemplo e comenta que uma empresa ao contratar, escolherá o melhor profissional, independente da formação. A Dra. Nilva, Vice-Presidente e Coordenadora de Colegiado de IES, comenta que como os cursos de graduação são orientados pela DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais) e tem caráter generalista, não compreende o porquê da necessidade do médico veterinário ter que realizar um curso a parte de zootecnia, se ele pode fazer um mestrado ou doutorado para lhe conferir a capacidade. O Dr. Carlos informa que o Projeto de Lei será analisado e as Diretrizes Curriculares serão definidas pelo MEC. Reforça ainda que o CRMV-PR não foi consultado sobre o posicionamento do CFMV frente ao PL 1428.

5. PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS

5.1. Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, em reunião com os Representantes do CRMV-PR em Conselhos Estaduais e Municipais, Grupos de Trabalho, Comitês, Câmaras Temáticas e outros, realizada em 07/04/2021, por meio de ambiente virtual;

5.2. Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, em reunião com colaboradores na Unidade Regional do CRMV-PR em Maringá-PR (20/04/2021) e Ponta Grossa-PR (22/04/2021);

5.3. Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, em reunião com o Assessor Regional de Cascavel, com a Coordenadora de Gabinete e com os funcionários lotados na Unidade Regional do CRMV-PR em Cascavel, por meio de ambiente virtual, dia 20/04/2021.

6. PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES REGIONAIS, FUNCIONÁRIOS, MEMBROS DE COMISSÕES E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:

6.1. Participação do Dr. Rafael Stedile, Assessor Técnico, na 1ª reunião da equipe do Núcleo de Apoio aos Regionais – NAR com representantes/coordenadores/assessores da fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs, dia 29/03/2021, por meio de ambiente virtual;

6.2. Participação das funcionárias Alessandra Baptista (Coordenadora do Gabinete Executivo), Tatiana Lied (Assistente Administrativa lotada no Gabinete Executivo) e Thainá Laureano Mizerkowski (Assessora de Comunicação), em reunião com os Representantes do CRMV-PR em Conselhos Estaduais e Municipais, Grupos de Trabalho, Comitês, Câmaras Temáticas e outros, realizada em 07/04/2021, por meio de ambiente virtual;

6.3. Participação dos Assessores Técnicos e fiscais do CRMV-PR no “I Módulo Básico de fiscalização”, promovido pelo CFMV para funcionários da área de fiscalização dos Regionais e Diretores, visando padronizar a atuação dos Conselhos Regionais quanto ao tema fiscalização e suas legislações, realizado dia 16/04/2021, por meio de ambiente virtual;

6.4. Participação dos funcionários Alessandra Baptista (Coordenadora do Gabinete Executivo), Vanessa Carli Bones (Médica Veterinária), Evandro Benjamin Ribeiro (Fiscal) e Liana Kumm (Assistente Administrativa lotada em Cascavel), em reunião com o Secretário Geral e com o Assessor Regional do CRMV-PR em Cascavel, realizada dia 20/04/2021, por meio de ambiente virtual;

6.5. Participação do Dr. Antonio Carlos de Queiroz (Assessor Regional do CRMV-PR em Cascavel) e do Dr. Edmilson Santos de Freitas (Conselheiro Efetivo), em reunião com o Secretário Geral e funcionários do CRMV-PR, realizada dia 20/04/2021, por meio de ambiente virtual;

6.6. Participação da Dra. Cintia Midori Kaminishikawahara, para representar o CRMV-PR, na live realizada dia 14/04/2021, promovida pelo Centro Acadêmico da UEL, cujo tema é a situação dos Médicos Veterinários na pandemia e a dificuldade de vacinação dos profissionais;

6.7. Participação da funcionária Alessandra Baptista (Coordenadora do Gabinete Executivo), representando o CRMV-PR em reunião do Fórum dos Conselhos Profissionais da Área da Saúde - FCRAS-PR, realizada no dia 19/04/2021, por meio de ambiente virtual, na qual ficou decidido o agendamento de reunião com o Secretário de Saúde do Estado, Beto Preto, e a avaliação de medidas jurídicas conjuntas para solicitar a vacinação;

6.8. Participação da Dra. Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai, Assessora Regional do CRMV-PR em Londrina, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Centro Empresarial Duque Hall, realizada dia 20/04/2021, por meio de ambiente virtual.

7. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO

O Secretário Geral realiza a projeção do relatório de fiscalização (doc. SEI nº 0562043), que é analisado por todos. Comenta que os números de fiscalização estão abaixo dos anos anteriores, o que é compreensível devido à pandemia, pois os fiscais estão trabalhando via contato telefônico, por demanda ou então tratando planejamento, ou seja, elaboração de estratégias de fiscalização.

8. RELATÓRIO DA ASSTEC REFERENTE PARECERES TÉCNICOS E RELATÓRIOS EMITIDOS

O Secretário Geral informa os dados apresentados pela Assessoria Técnica (doc. SEI nº 0552976) em relação ao número de Relatórios de Fiscalização Dirigida e de Pareceres Técnicos emitidos e comenta que os Assessores sempre foram muito produtivos, em volume e qualidade.

9. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS:

9.1. **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro** - O Relator faz a projeção da relação dos profissionais inscritos (doc. SEI nº 0563884). **Parecer do Relator:** "Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima relatadas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

10.1. Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho

10.1.1. 90798.014144/2019-25 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.2. 90798.014881/2019-28 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.3. 90798.000102/2021-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.4. 90798.000118/2021-34 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.5. 90798.001066/2021-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.6. 90798.001718/2021-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.7. 90798.001740/2021-60 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.8. 90798.002039/2021-68 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.9. 90798.002437/2021-84 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos**

anteriores a data do falecimento, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.10. 90798.004048/2021-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2. Relator: Dr. Roberto Luiz Lange

10.2.1. 90798.002875/2021-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.2. 90798.002996/2021-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.3. 90798.010545/2020-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.4. 90798.010680/2020-95 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.5. 90798.002604/2021-97 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.6. 90798.002657/2021-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.7. 90798.002759/2021-23 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.8. 90798.003121/2021-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.9. 90798.003256/2021-75 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do

mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos anteriores a data do falecimento**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.10. 90798.003645/2021-09 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.11. 90798.003634/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.12. 90798.003693/2021-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.2.13. 90798.004008/2021-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11. ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA

11.1. Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas

11.1.1. 90798.001429/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.2. 90798.002631/2021-60 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.3. 90798.003657/2021-25 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.4. 90798.003882/2021-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.5. 90798.004113/2021-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.6. 90798.009934/2020-22 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS

12.1. Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia

12.1.1. 90798.001414/2021-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.2. 90798.001911/2021-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.3. 90798.001983/2021-06 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.4. 90798.001985/2021-97 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.5. 90798.002292/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.6. 90798.002757/2021-34 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.7. 90798.003125/2021-98 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo;

qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.8. 90798.003322/2021-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.9. 90798.003383/2021-74 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.10. 90798.003421/2021-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.11. 90798.010774/2020-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2. **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**

12.2.1. 90798.003432/2021-79 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.2. 90798.003472/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.3. 90798.003487/2021-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.4. 90798.003705/2021-85 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.5. 90798.003710/2021-98 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo;

qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.6. 90798.004205/2021-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.7. 90798.004265/2021-83 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.8. 90798.010199/2020-08 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3. Relator: Dr. Raimundo Alberto Tostes

12.3.1. 90798.003586/2021-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente aos certificados de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3.2. 90798.003590/2021-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3.3. 90798.003606/2021-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3.4. 90798.003262/2021-22 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3.5. 90798.002721/2021-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3.6. 90798.002443/2021-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do**

mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3.7. 90798.001818/2021-46 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3.8. 90798.010753/2020-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.3.9. 90798.007968/2020-82 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13. JUSTIFICATIVA ELEITORAL

13.1. Relator: Dr. Raimundo Alberto Tostes

13.1.1. 90798.006635/2020-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo, nos termos do inciso II do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

14.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

14.1.1. 90798.001417/2021-96 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.2. 90798.001622/2021-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.3. 90798.001624/2021-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 50043/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.4. 90798.001628/2021-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 50046/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.5. 90798.001629/2021-73 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 50047/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.6. 90798.001630/2021-06 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo NÃO CONHECIMENTO da defesa**, uma vez que a mesma foi apresentada intempestivamente, de acordo com o que determina o artigo 2º da Resolução CFMV nº 672/2000". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.7. 90798.002436/2021-30 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 50104/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.8. 90798.002438/2021-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 50105/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.9. 90798.002872/2021-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.10. 90798.002873/2021-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2. **Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia**

14.2.1. 90798.011460/2020-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo PROVIMENTO do mesmo**, com o **CANCELAMENTO** do auto de infração nº. 45090/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.2. 90798.002026/2020-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.3. 90798.003007/2021-80 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 44764/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.4. 90798.008194/2020-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 43766/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.5. 90798.008997/2020-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 43768/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.6. 90798.009720/2020-56 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo NÃO CONHECIMENTO da defesa**, uma vez que a mesma foi apresentada intempestivamente, de acordo com o que determina o artigo 2º da Resolução CFMV nº 672/2000". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.7. 90798.010553/2020-96 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo NÃO CONHECIMENTO da defesa**, uma vez que a mesma foi apresentada intempestivamente, de acordo com o que determina o artigo 2º da Resolução CFMV nº 672/2000". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.8. 90798.010723/2020-32 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.9. 90798.011145/2020-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.10. 90798.011443/2020-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 50031/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.11. 90798.011459/2020-54 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.2.12. 90798.014344/2019-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** dos autos de infração 33358/2012, 32356/2013 e 31060/2012 e correspondente auto de multa nº 59/2012". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA:

15.1. Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer

15.1.1. 015363/2018-87 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo CANCELAMENTO Do auto de infração nº 42010/2018 e, por consequência, do auto de multa nº 329/2018**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.2. 90798.010281/2020-24 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO da mesma**, com a **CONCESSÃO de prazo de 15 dias** para regularização da situação explanada no auto de infração, devendo o recorrente ser informado que, ao findar do prazo, deverá fazer prova de que realizou as adequações". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.3. 90798.006438/2020-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 34/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.4. 90798.010940/2020-22 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 50/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.5. 90798.007700/2020-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 61/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.6. 90798.012881/2019-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 33/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.7. 90798.010792/2020-46 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 46/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.8. 90798.007701/2020-95 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 62/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.9. 90798.001640/2021-33 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 64/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2. Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro

15.2.1. 90798.009897/2020-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 41/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.2. 90798.010791/2020-00 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 45/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.3. 90798.010908/2020-47 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 25/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.4. 90798.009896/2020-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 40/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.5. 90798.010766/2020-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 39/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.6. 90798.011197/2020-28 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 57/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.7. 90798.011060/2020-73 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 48/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.8. 90798.009962/2020-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 28/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.9. 90798.009820/2020-82 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 183/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.10. 90798.008540/2020-57 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da recurso e pela CONCESSÃO DE PRAZO DE 120 (cento e vinte) dias**, para que o estabelecimento se regularize junto ao CRMV-PR com a compra dos equipamentos faltantes para clínica veterinária e alteração da atividade junto a este Regional com a inclusão da atividade de clínica veterinária ou ainda com a descaracterização da clínica veterinária e a manutenção da atividade exclusivamente como consultório veterinário". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.3. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

15.3.1. 008112/2017-65 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do pedido, cancelando-se o Auto de Infração nº 38900/2017, e conseqüentemente do Auto de Multa nº 30/2018, em função da revogação das exigências impostas pela Resolução CFMV nº 1015/2012, em face de MIRIA BARCZAK CAPELETTI (PR - 20881 - PJ), sem a necessidade de ratificação da decisão por parte do CFMV, tendo em vista decisões daquele Federal em casos análogos". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**

16.1.1. 90798.006586/2020-31 - o Relator informa que solicitará parecer da Assessoria Jurídica do CRMV-PR para subsidiar seu voto.

16.1.2. 90798.004512/2021-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do pedido e pelo **PROVIMENTO** do mesmo, com o credenciamento do curso de auxiliar de veterinário encaminhado pela empresa Polo Educacional Cursos e Integração Ltda. , uma vez que está de acordo com a Resolução nº 1281/2019, devendo ser observados os apontamentos contidos na conclusão do Parecer nº 18/2021/ASSTEC/CRMV-PR em especial no tocante a adequação da carga horário". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17. **TÍTULO DE ESPECIALISTA**

17.1. **Dr. Leonardo Nápoli**

17.1.1. 90798.003907/2021-27 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo**, qual seja o registro Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária da Médica Veterinária Dra. Manuella Oliveira Borges Sampaio – CRMV-PR 09940 VP, devendo o processo ser remetido ao CFMV para aprovação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18. **PROJETOS DE CONTROLE POPULACIONAL**

18.1. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

18.1.1. 90798.009663/2020-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 17/2021/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.2. 90798.003972/2021-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 16/2021/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Rebouças/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19. **HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

19.1. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

19.1.1. 90798.003851/2021-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, uma vez que deve haver um responsável técnico para cada Hospital Veterinário**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20. **DENÚNCIAS**

20.1. **90798.011641/2020-13** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.

20.2. **90798.009328/2020-15** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.

20.3. **90798.004245/2021-11** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, para que o presente processo seja apensado ao processo 90798.002372/2021-77, no qual foi determinada a instauração de processo ético disciplinar, a fim de que a conduta do profissional seja analisada naqueles autos.

20.4. **018760/2018-19** - Após a análise do processo e a determinação constante na decisão proferida pelo CFMV (documento SEI 0498375) decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento, tendo em vista a prática de clínica (consulta e vacinação) em estabelecimento comercial, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, 8º, XIX, XXXII, 9º, I, 'a', 'b' e 'c' V, 17, I e 18, II do Código de Ética do Médico Veterinário(Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo. Para a análise da conduta ética deverá ser gerado novo processo contendo todos os documentos deste.

20.5. **90798.015389/2019-70** - Após a análise do processo e a determinação constante na decisão proferida pelo CFMV (documento SEI 0498367), decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica pelo estabelecimento, tendo em vista a prática de clínica (consulta e vacinação) em estabelecimento comercial, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, 8º, XXXII, 9º, I, 'a', 'b' e 'c' V, 17, I e 18, II do Código de Ética do Médico Veterinário(Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo. Para a análise da conduta ética deverá ser gerado novo processo contendo todos os documentos deste.

O Dr. Antonio Ademar Garcia, Conselheiro Efetivo, se ausentou da reunião as 16h53min, devido a compromissos particulares.

21. **PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO (ASSESSORIA TÉCNICA)**

A Dra. Nara Cristina Silva, realiza a projeção do planejamento da fiscalização. Esclarece que teve início com a classificação dos estabelecimentos registrados no CRMV-PR, conforme o risco que ele

representa à sociedade, aos animais e ao meio ambiente. A classificação foi definida como risco alto, médio e baixo e se destina à fiscalização de rotina. Outras demandas como: denúncias, solicitação do Ministério Público e Judiciário, serão tratadas separadamente e de forma prioritária. A Dra. Nara informa que a previsão final do planejamento poderá sofrer alterações devido a possíveis modificações dos planos de trabalho, considerando período de férias dos agentes de fiscalização, feriados, orientações sanitárias dos órgãos de saúde acerca da Covid-19, entre outros. O Secretário Geral informa que a equipe de fiscalização realizará um "pente fino", iniciando pela região de Londrina, no início de junho deste ano. O Sr. Presidente comenta que o Estado do Paraná é uma referência, sendo a equipe um exemplo para os demais Estados e que somente através da fiscalização iremos conseguir repassar à sociedade o valor e a importância do CRMV-PR. O Dr. Raimundo parabeniza a Assessoria Técnica pela qualidade de trabalho de toda a equipe. **Decisão:** Aprovado por unanimidade a proposta de planejamento da fiscalização apresentada pela Assessoria Técnica.

22. 90798.003133/2021-34 (SOLICITAÇÃO DE ZOOTECNISTA PARA FAZER O CURSO DE INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VOLTADOS PARA CLÍNICOS DE PEQUENOS ANIMAIS)

Item retirado de pauta, conforme aprovação constante no item "3" da presente Ata.

O Conselheiro Suplente José Guilherme de Oliveira Júnior se ausenta da reunião às 17h20min.

23. OFÍCIO A SER ENVIADO AO CFMV PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS VETERINÁRIOS (ABHV) - DR. ROBERTO LUIZ LANGE

O Dr. Roberto Lange solicita atenção especial do CRMV-PR em relação a um documento que a Associação Brasileira dos Hospitais Veterinários (ABHV) e a Academia Brasileira de Medicina Veterinária Intensiva enviaram ao CFMV com proposta normativa em relação à telemedicina e à publicidade vinculadas aos serviços prestados pelos estabelecimentos de atendimento veterinário e que até o momento não obtiveram retorno por parte do CFMV. Comenta que em dezembro de 2020 participou de reunião em que esteve presente o Presidente do CFMV, na qual pode apresentar para ele sugestão de alteração na Resolução referente à publicidade. Comenta ainda que em princípio o CFMV tinha criado um grupo para tratar a questão mas, devido a pandemia o grupo foi extinto. Comenta que o documento enviado ao CFMV também foi enviado aos demais CRMVs solicitando apoio, o qual solicita também neste momento ao CRMV-PR para tratativa junto ao CFMV. Sugere ao CRMV-PR que se houver demora do CFMV em tratar a questão, que seja editada Resolução regional a respeito. O Sr. Presidente comenta que a ABHV está fazendo a diferença em relação as suas ações em prol da Medicina Veterinária. O Secretário Geral sugere que a ABHV formalize o pedido por meio de Ofício ao CRMV-PR, para que o Presidente possa tratar pessoalmente o assunto em reunião agendada em data próxima com o Presidente do CFMV. O Dr. Raimundo comenta que para contribuir na tratativa do assunto junto ao CFMV poderá enviar o parecer que preparou em relação ao PL que consta o tema telemedicina (acesso a exames no formato digital). A Dra. Ana Lucia parabeniza a ABHV pela ação e sugere que a questão também possa ser tratada por meio do representante do Paraná na gestão do CFMV, Dr. Paulo de Araújo Guerra). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o apoio do CRMV-PR ao pedido da ABHV, sendo que o Presidente do CRMV-PR tratará o assunto pessoalmente, com o Presidente do CFMV, em reunião agendada em Brasília na próxima semana.

24. 90798.004642/2021-84 - PROCESSO DO STJ EM RELAÇÃO AO COMÉRCIO DE ANIMAIS VIVOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

O Dr. João Francisco Monteiro Sampaio, Assessor Jurídico do CRMV-PR, informa que a ação já transitou em julgado, que o CRMV-SP e o CFMV tentaram recurso junto ao STF, o qual foi recusado. Esclarece que o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial, em sede de recurso repetitivo, assentou o entendimento de que o mero comércio de animais vivos e de medicamentos veterinários não é atividade privativa da Medicina Veterinária, desobrigando o registro e a manutenção de responsável técnico no estabelecimento. Diante deste quadro, passa a esclarecer sobre as situações que podem ocorrer, apontadas em seu Parecer AJUR (doc SEI

nº 0563902). Em resumo, esclarece que o CRMV-PR pode insistir na fiscalização e só atuar estabelecimentos com atividades veterinárias, ou seja, naquele em que só existe o comércio não pode ser exigido registro e RT. Sugere deferimento nos pedidos de cancelamento de registro desses estabelecimentos em que tiver somente o comércio, mediante fiscalização para averiguação se não realizam atividades veterinárias, evitando que a empresa inicie processo judicial e que o CRMV-PR seja onerado com o pagamento de honorários sucumbenciais e custas judiciais. Caso as *empresas inscritas no CRMV/PR*, que se dedicavam exclusivamente ao comércio, *que possuam ou não débitos, não requeiram o cancelamento da inscrição, sugere que o Regional*, pelo serviço de fiscalização, proceda a constatação do funcionamento do estabelecimento, inclusive com pesquisas nos cadastros das receitas estadual e federal e, caso, tenha documento comprovando encerramento de atividades, que seja cancelado o registro e os débitos desde a data do encerramento, no intuito de amenizar os impactos negativos decorrentes de propositura de execuções fiscais, sem violar as resoluções do CFMV. Nos casos de pedido de homologação de ART sem a existência de registro da pessoa jurídica que possui somente o comércio de animais vivos e de medicamentos veterinários, entende que deva ser mantido o cadastro da mesma, sem exigir o registro. Dr. João sugere que mediante a concordância do Plenário em relação ao Parecer AJUR supracitado, que o mesmo seja enviado ao CFMV para análise e deliberação sobre a possível aplicação das ações pelo CRMV-PR. O Secretário Geral questiona o Dr. João se nos casos em que os Municípios exijam o RT dessas empresas e elas por ventura procurem o CRMV para este fim, se existe obrigatoriedade delas se registrarem ou somente ter o RT perante o CRMV-PR. Dr. João esclarece que se o município exigir o registro e RT a empresa deve entrar com ação judicial contra o Município e não contra o CRMV. Orienta ainda que, se algum estabelecimento de comércio de animais vivos e medicamentos sem uso controlado buscar o registro e homologação da ART no Regional por livre e espontânea vontade, deve-se exigir que a mesma assine um termo que tem conhecimento da decisão do STJ e que mesmo assim deseja o registro e homologação da ART. **Decisão:** Aprovado por unanimidade as ações sugeridas no Parecer Jurídico nº 004/2021 (doc SEI nº 0563902), bem como o envio dos autos ao CFMV, para análise e deliberação sobre a possibilidade de aplicação.

25. 90798.001107/2021-71 (DELIBERAÇÃO SOBRE O "AD REFERENDUM" DE SUPLEMENTAÇÃO NA RUBRICA)

O Sr. Presidente informa que foi necessário aprovar "ad referendum" a suplementação na rubrica orçamentária 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ, para dar prosseguimento ao "Pregão Eletrônico" de Seguros em geral (imóveis e veículos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o "ad referendum" do Sr. Presidente em relação a suplementação na rubrica 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ, para atender a presente demanda, conforme constante nos autos supracitado.

26. 90798.001619/2021-38 (DELIBERAÇÃO EM RELAÇÃO A SUPLEMENTAÇÃO DA RUBRICA)

O Sr. Presidente informa a necessidade de suplementação na rubrica orçamentária 6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - BENS DE INFORMÁTICA, para dar prosseguimento ao "Pregão Eletrônico" para aquisição de equipamentos de informática para a Sede e Unidades Regionais de Atendimento do CRMV-PR. **Decisão:** Aprovado por unanimidade a suplementação na rubrica 6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - BENS DE INFORMÁTICA, para atender a presente demanda, conforme constante nos autos supracitado.

27. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL

O Sr. Tesoureiro informa que a posição financeira no dia 26 de abril de 2021 é de R\$ 10.101.851,89 (Dez milhões, cento e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme constante no doc. SEI nº 0563912 .

28. 90798.000133/2021-82 - INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA "COMISSÃO ESTADUAL DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INTERINSTITUCIONAIS".

O Secretário Geral sugere que o assunto seja tratado na próxima Sessão Plenária e todos concordam com a sugestão.

29. **APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2021.**

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que faz a projeção do balancete de março/2021, informando que a Receita Realizada acumulada até 31/03/2021 é de R\$ 8.177.559,61 (oito milhões, cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e a Despesa Liquidada acumulada até 31/03/2021 é de R\$ 3.879.792,40 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Comenta que houve acréscimo em termos de arrecadação geral de aproximadamente 9,96% comparado ao mesmo período do exercício anterior, sendo Receitas de Pessoas Físicas 15,91% a maior que 2020 e Receitas de Pessoas Jurídicas 6,16% a maior, quando comparado com os 75% de receitas que eram considerados em exercícios anteriores. Em relação às despesas, Lucas comenta que foi gasto 3,09% a mais que o mesmo período de 2020, 39,60% das despesas foram com atividade finalística e, desses, 29,64% foram gastos com fiscalização, também comparado com os 75% de despesas que eram considerados em exercícios anteriores. **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos membros do Plenário o balancete do CRMV-PR referente ao mês de março/2021.

O Sr. Tesoureiro se ausenta da reunião às 18h.

30. **EXTRA-PAUTA**

30.1. **90798.004130/2021-18** - O Secretário Geral comunica que foi realizada reunião com a Coordenadora do Gabinete Executivo, a Supervisora da SFRT e Assessoria Técnica, para tratativa sobre a otimização dos processos administrativos e nesta reunião chegou-se a conclusão sobre a possibilidade de simplificar o fluxo dos procedimentos adotados perante a comunicação intempestiva de regularização (defesa) e que não foi atendido o Auto de Infração adequadamente. Nesses casos, propõe aos membros do plenário que o funcionário da SFRT elabore um ofício a ser assinado pelo Presidente comunicando o autuado sobre a não regularização e na sequência seja lavrado o Auto de Multa, não necessitando de deliberação do Plenário. Nos casos em que o Auto de Infração foi atendido, propõe que o processo continue sendo enviado para análise do Plenário, para fins de cancelamento do AI. **Decisão:** Aprovadas por unanimidade as sugestões apresentada pelo Secretário Geral.

31. **DEFINIÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

Decidem os presentes pela realização da próxima Sessão Plenária (nº 317) nos dias 26 (período da tarde), 27 e 28 de maio, considerando o grande número de processos éticos a serem julgados. Caso não seja possível a realização presencial, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, será realizada novamente em ambiente virtual.

32. **PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:**

Dr. Leonardo - Considerando a previsão legal em Resolução do CFMV, o Secretário Geral apresenta proposta de gravação de termos de depoimento durante as audiências de instrução de Processo Ético-Profissional (PEP), para que informações importantes ditas durante os depoimentos não sejam perdidas. Entende que será um benefício para a Autarquia, esclarece que a proposta é fazer um projeto piloto e para isso primeiramente verificar a questão de TI e de segurança jurídica. A Assessora Especial Denise esclarece que a Resolução do CFMV estabelece que sempre que possível se mantenha a fidelidade das informações e, com a proposta do Secretário Geral, o relatório de instrução ficaria mais completo. **Decisão:** Aprovada por unanimidade a sugestão apresentada pelo Secretário Geral, ou seja, o início do processo para gravações dos termos de depoimento em audiências de instrução de PEP.

33. **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente agradece as participações e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 316, às 18h20min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 27 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Ribeiro, CRMV-PR Nº 00482, Conselheiro**, em 07/06/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR Nº 03103, Presidente**, em 07/06/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ademar Garcia, CRMV-PR Nº 01279, Conselheiro Efetivo**, em 07/06/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Bueno Filho, CRMV-PR Nº 02582, Conselheiro Efetivo**, em 07/06/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alberto Tostes, CRMV-PR Nº 06800, Conselheiro Efetivo**, em 07/06/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nápoli, CRMV-PR Nº 03350, Secretário Geral**, em 07/06/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Maria Freres Mascarenhas, CRMV-PR Nº 02275, Vice-Presidenta**, em 07/06/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Grubhofer, CRMV-PR Nº 00273, Tesoureiro**, em 07/06/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Lange, CRMV-PR Nº 02806, Conselheiro Efetivo**, em 08/06/2021, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Menon de Lima, CRMV-PR Nº 01902, Conselheira Suplente**, em 08/06/2021, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Santos de Freitas, CRMV-PR Nº 08240, Conselheiro Efetivo**, em 08/06/2021, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Guilherme de Oliveira Júnior, CRMV-PR Nº 06875, Conselheiro Suplente**, em 09/06/2021, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0565307** e o código CRC **DABA42A8**.

Referência: Processo SEI nº 90798.003956/2021-60

Documento SEI nº 0565307